

LEI Nº 1779/2009

**“AUTORIZA DOAÇÃO DE BEM
MÓVEL À COTEVATO”.**

O povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à COTEVATO – COLÔNIA TERAPEUTICA VALE DO TOCO, inscrita no CNPJ sob o nº. 07627398/0001-30, o automóvel FIAT STRADA ano 2003, renavan nº.807832561.

§1º - A doação de que trata este artigo tem a finalidade de proporcionar à COTEVATO apoio operacional para consecução de suas finalidades.

Art. 2º - Fica expressamente vedada a transferência da presente DOAÇÃO a terceiros.

Art. 3º - Cabe ao donatário as despesas com a transferência do bem, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação da lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 25 de Junho de 2009

Laura Maria Carneiro de Araújo
Prefeita Municipal

Publicada em 25/06/2009.